



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 26/03/18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1487

PUBLICADO

DATA: 27/03/18

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 32

Nº EDIÇÃO: 4498

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARLUCI WEISS EPP

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Marluci Weiss EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 68.825.736/0001-32, inscrição estadual n.º 45800069-79, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 242, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Marluci Weiss, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/n.º., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1.856.222, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 968.603.169-34, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, integrantes do Lote 10, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 77/2018, celebrada em 06 de fevereiro de 2018, conforme quadro a seguir:

LOTE 10:

Item	Unid	Descrição	RS Unit
1	und	Formicida. Tipo gel; embalagem contendo 10g, Combate	8,77
2	und	Inseticida doméstico. Tipo aerosol; embalado em frasco metálico contendo 300ml; Matinset	7,96
3	und	Inseticida piretróide. Para desintetização de instalações; frasco contendo 30ml; K-Othrine	8,77
4	pct	Raticida peletizado. De uso doméstico; em embalagem de plástico contendo 25g; Kellmat	1,07
5	und	Aparelho elétrico para repelir insetos; líquido. Embalagem contendo 1 aparelho e 1 frasco com repelente 30ml (mín.); 110V; SBP	11,54
6	und	Refil repelente, para aparelho elétrico para repelir insetos; líquido. Embalagem contendo 1 frasco com repelente 30ml (mín) SBP	9,31

Parágrafo primeiro: A retificação em tela visa reestabelecer a condição verificada ao término da disputa, quando da realização da sessão pública relativa ao Pregão Presencial n.º 24/2018, do qual é



Município de Mercedes

Estado do Paraná

resultante a Ata de Registro de Preços mencionada. Conforme o item 20.1.3 do Edital do certame, a proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto. O percentual de desconto a ser aplicado é o verificado entre o valor final do lance verbal e a proposta escrita da Adjudicatária. Por equívoco, fora aplicado o percentual de desconto verificado entre o valor do lance final e o teto de cada um dos itens, predisposto em Edital, o que veio a perverter o valor unitário proposto pela Adjudicatária, tornando-se necessária a correção em tela.

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mesmo em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica mantido o valor global da Ata Original, qual seja, R\$ 6.595,34 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

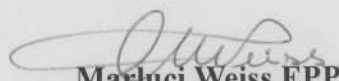
Parágrafo único: Considerando os preços inicialmente registrados na Ata Original nº 77/2018, verificou-se, após fornecimento de itens pela Fornecedora ao Município, que a mesma é credora, junto ao Tesouro Municipal, do valor de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), o qual será devidamente liquidado pelo Município junto à Fornecedora durante o período de vigência da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

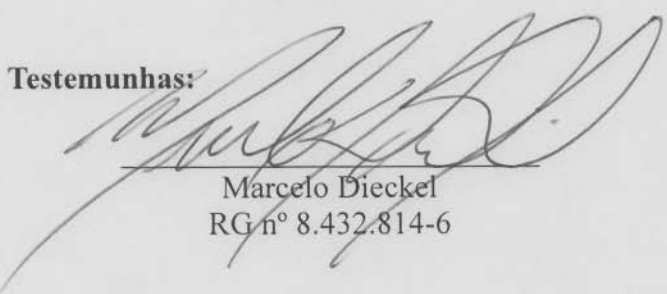
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 14 de março de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Marluci Weiss EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8